

Ministério das Cidades Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo			
Nome do cargo:		Diretor	
Nível do cargo:		CCE 1.15 ou FCE 1.15	
Órgão de atuação:		Departamento de Infraestrutura da Mobilidade Urbana	
Subordinação		Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana	
Requisitos Legais:		Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023	
Requisitos Legais Específicos		O mencionado cargo não possui requisito legal específico.	
Das Responsabilidades			
Principais Responsabilidades	Art. 20 do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023: I - elaborar política para o fomento, financiamento e apoio à infraestrutura de mobilidade urbana; II - buscar novas fontes de recursos para o financiamento da infraestrutura na mobilidade, com ênfase no sistema estrutural de média e alta capacidade no transporte coletivo urbano; III - formular normas e procedimentos para a operacionalização dos programas e das ações que envolvam recursos gerenciados pela União nas suas áreas de competência; IV - formular e difundir diretrizes para o apoio e financiamento da infraestrutura para a mobilidade ativa que envolvam pedestres e ciclistas; e V - formular e difundir instrumentos para apoiar a implantação de infraestrutura para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiências e com restrição de mobilidade.		
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes: I - Gerencia os chefes das unidades: a) Assessoria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; b) Coordenação-Geral de Fomento à Mobilidade Urbana; e c) Coordenação-Geral de Instrumentos de Financiamento. II - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).		
Dos requisitos desejáveis			
Formação	Possuir f	ormação acadêmica em curso superior.	

Experiência	I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.		
Competências	Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas. Competências Transversais: I - Resolução de Problemas com Base em Dados II - Foco nos Resultados para os Cidadãos III - Mentalidade Digital IV - Autodesenvolvimento e Autogestão V - Comunicação VI - Trabalho em Equipe VII - Orientação por Valores Éticos VIII - Visão Sistêmica Competências de Liderança: I - Pessoas a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal b) Engajamento de pessoas e equipes c) Coordenação e colaboração em rede II - Resultado a) Geração de valor para o usuário b) Gestão para resultados c) Gestão de Crises III - Estratégia a) Visão de futuro b) Inovação e mudança c) Comunicação estratégica		
Outros Requisitos	Áreas de formação correlatas: administração, engenharia, gestão pública, direito, economia, ciências contábeis ou relações internacionais. Experiência na Administração Pública direta ou indireta nas áreas de mobilidade, planejamento, economia e infraestrutura para o desenvolvimento da mobilidade ativa e/ou inclusiva. Habilidades relacionadas as rotinas da alta gestão, inclusive capacidade de representação institucional. Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.		